



considerando o que dispõe nos termos do art. 136 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/2011, e art. 31 e seguintes, do Decreto Estadual nº 15.805/2014, bem como o parecer PGE/PCT-Fundac-MAC-10-2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor ROBERTO BATISTA DOS REIS, matrícula nº 55341796, para a condução do Processo de Reparação de Danos nº 055.0612.2023.0001906-11, em razão de prejuízo ao erário causado pela ex servidora, matrícula nº 55649330, apurado no Processo Administrativo nº 055.3933.2023.0000097-03.

Art. 2º - O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a essa autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - O servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório, a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em 26 de abril de 2023.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

Portaria Nº 00624414 de 26 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55357257	LUIS VIANA NASCIMENTO	04.07.2015/03.07.2020	05.06.2023	04.07.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00624843 de 26 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312736	EDNALVA PEREIRA PASSOS CERQUEIRA	07.01.2014/06.01.2019	05.06.2023	04.07.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00624865 de 26 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55292440	ANÁ CLAUDIA OLIVEIRA DE CARVALHO	02.06.2017/01.06.2022	19.06.2023	18.07.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00624873 de 26 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312676	JANE CERQUEIRA VIANA DE CAMPOS	21.01.2014/20.01.2019	12.06.2023	11.07.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00624879 de 26 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55357086	LINDINALVA CARNEIRO DA SILVA	04.07.2015/03.07.2020	08.08.2023	06.09.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00625017 de 26 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00618360 de 12 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUZINETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 55312180.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONERH Nº 145 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Aprova, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, as avaliações das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Formulário de Autoavaliação e Formulário de Autodeclaração) e a Aplicação de Recursos no ano de 2022, o Plano Plurianual de Aplicação Financeira 2020-2023, a Programação de Capacitação em Recursos Hídricos para 2023 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional para Gestão das Águas (PROGESTÃO) - 2º Ciclo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CONERH), no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.46-A, § 1º, da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e o art. 6º, XI do Regimento Interno do CONERH, aprovado pela Resolução nº 102, de 27 de outubro de 2015, e Considerando que o Decreto de Nomeação dos novos Conselheiros do CONERH foi publicado no dia 22 de Março de 2023 e a Posse ocorreu em 12 de Abril de 2023, atraso ocorrido devido às alterações das indicações das representações das Secretarias de Estado e de outras instituições que compõe o referido Conselho;

Considerando o Contrato nº 049/ANA/2018 estabelecido entre o Governo do Estado da Bahia e a Agência Nacional de Águas - ANA, referente ao segundo ciclo do Programa PROGESTÃO, Considerando a Resolução CONERH nº 115, de 23 de maio de 2018 que aprovou o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional para Gestão das Águas (PROGESTÃO) - 2º Ciclo, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia e dá outras providências,

Considerando que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, conforme Resolução da ANA nº 379, de 21 de março de 2013, atestando, previamente a certificação final pela ANA, do cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia, e

Considerando a impossibilidade de realização das reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH e da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos - CTPPP, encarregada de examinar e relatar a matéria em questão, até 28/04/2023, prazo estabelecido pela Agência Nacional de Águas - ANA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, as ações do Programa de Consolidação do Pacto Nacional para Gestão das Águas (PROGESTÃO) - 2º Ciclo, conforme a seguir:

I. Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em 2022 do PROGESTÃO - 2º Ciclo, conforme o quadro resumo do Formulário de Autoavaliação - 2022 e do Formulário de Autodeclaração - 2022, anexos;

II. Planilha de Aplicação e Recursos até dezembro de 2022;

III. Plano Plurianual de Aplicação Recursos(PPA) 2020-2023;

IV. Programação de Capacitação em Recursos Hídricos para o ano 2023.

Art. 2º - Os Anexos a esta Resolução e os documentos supracitados serão disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, na rede mundial de computadores através do link <http://www.meioambiente.ba.gov.br/>.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Mendonça Sodré Martins

Presidente

PORTARIA Nº 035 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do §4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir as comissões abaixo relacionadas, para efetuar a fiscalização e os acompanhamentos dos objetos dos Contratos, a seguir listados:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
		GESTORA	FISCAIS	FISCAL SUPLENTE
001.10.7M. RH.0	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB	Rosadélia Furlanetto, matrícula de nº 09379963-0.	Carine Moura Dos Santos, matrícula de nº 92086964. Gessica Dos Santos Boa Morte, matrícula de nº 92082226.	José Santiana, matrícula de nº 27386642.